

## 7. CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO POR ÓBITO PARA APOSENTADO E PENSIONISTA

7.1. Quando do comparecimento do dependente do ex-segurado aposentado para verificação da documentação necessária para a concessão do benefício de pensão:

7.1.1. O analista da GPREV/COREP quando do atendimento do dependente para prestar informações, e de posse da confirmação do óbito adota os seguintes procedimentos:

7.1.1.1. Solicita do interessado a certidão de óbito para providenciar cópia;

7.1.1.2. Caso o interessado não queira fornecer a certidão, solicita a compra para a GERAF/COMAP;

7.1.1.3. De posse da certidão entrega para o Coordenador adotar o cancelamento do benefício no sistema CFPP, conferindo os dados pessoais da certidão de óbito (nome da mãe e do pai) com o cadastro do ex-segurado no sistema, adotando os seguintes procedimentos, nos casos de aposentados e reformados:


a. Entra no sistema CFPP na Tela índice das opções disponíveis – Item 12 – Manutenção de arquivo de usuário – digita enter;

b. Digita a matrícula do segurado, com o seqüencial e órgão de origem e digita enter – tela 01, e enter novamente para entrar na tela 2 - Informe os Dados Necessários para Alterar o Funcionário;

c. No campo situação no item COD. digita a letra F e o nº cinco (F5), no item data inicio digita a data da exclusão, e pressiona a tela de função F5 para confirmar a exclusão;

d. Após exclusão retorna para a tela Índice das opções disponíveis – Item 01 – Consulta aos servidores, tela enter;

- e. Na tela de Opções de Consultas ao Cadastro de Pessoal digita no campo opção o item 02;
- f. Entra na tela com o nome do funcionário e imprime a tela 04, onde vai constar a exclusão do servidor por falecimento;
- g. Anexa a tela de exclusão na certidão de óbito, verificando se ocorreu pagamento após do óbito, caso negativo, encaminha a certidão para a GERA/COARQ efetuar o arquivamento no dossiê do ex-segurado;
- h. Caso ocorra pagamento posterior ao mês do óbito, adota os seguintes procedimentos:
  - I. Verifica se o ex-segurado possuía procurador, caso positivo anexar os documentos de procuração, identidade, comprovante de endereço;
  - II. Verifica se existe pagamento de pensão aos dependentes do ex-segurado, caso negativo, formaliza o processo de Ação de Apropriação indébita, tramitando através do Sisprev para GPREV/COPREV.
- i. Para cancelamento do benefício de pensão adota os seguintes procedimentos:
  - I. No sistema RPPS (de posse da matrícula do pensionista), entra na Tela Menu Inicial na opção 2 - digite enter, na tela de alteração na opção 2, digite enter e a matrícula do pensionista, enter novamente;
  - II. Na tela de alteração da pensão no campo situação digite a letra F e o nº 5 (F5) e no campo observações digite os dados da certidão de óbito, (nº da certidão, fl. Livro e data do óbito) e pressione a tecla F5 para confirma a exclusão da pensão;

<b>MPR 01</b>	<b>MANUAL DE PROCEDIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS</b>	
<b>REVISÃO: 69</b>		

III. Após exclusão retorne para letra a tela inicial na opção 02 – consulta, digita enter;

IV. Na tela de consulta na opção 01 – consulta de cadastro, digita enter e nome do ex-pensionista e digita enter novamente e pressione a tecla F10 imprimindo a tela;

V. Anexa a tela de exclusão na certidão de óbito, verificando se ocorreu pagamento após do óbito, caso negativo, encaminha a certidão para a GERA/COARQ efetuar o arquivamento no dossiê do (a) ex-pensionista.

j. Caso ocorra pagamento posterior ao mês do óbito, adota os procedimentos do item h.

7.2. Quanto da formalização do processo de Concessão do Benefício de pensão:


7.2.1. O analista da GPREV/COREP formaliza o processo de pensão, e tramita através do sistema SISPREV, o processo para a GPREV/COPREV efetuar o encontro de contas quando da concessão do benefício de pensão.

7.3. INFORMAÇÃO PELOS CARTÓRIOS

7.3.1. O PROTOCOLO recebe dos cartórios ofício e lista com nomes das pessoas falecidas em determinado período, encaminhando a GPREV para as providências cabíveis.

7.3.2. A GPREV recebe o Ofício com a lista, verifica as informações se há aposentados e através do nome do eventual ex-segurado, para evitar a homonímia, verifica também o nome da mãe e a data de nascimento, constante do relatório.

7.3.3. Se confirmado como ex-segurado aposentado/reformado ou pensionista, a GPREV envia C.I para a GERA/COPAG efetuando a mesma a exclusão no sistema CFPP, adotando os procedimentos conforme descritos nos subitens 7.1.1.3. e para o pensionista o alínea i

<b>MPR 01</b>	<b>MANUAL DE PROCEDIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS</b>	
<b>REVISÃO: 69</b>		

7.4. Informação através de denúncia pela central telefônica, PROPAC, notícias de jornais, e-mails, cartas, correio e outros.

7.4.1. Após a denúncia ser recebida o analista da GPREV/COREP, através do PROPAC efetua visita na residência do ex-segurado aposentado /reformado ou pensionista para averiguar a situação.

7.4.2. Em caso de confirmação, a GPREV/COREP encaminha C.I. a GERA/COPAG solicitando a exclusão do ex-segurado aposentado/ reformado ou pensionista.

7.4.3. A GERA/COPAG efetua a exclusão por óbito adotando os procedimentos dos subitens constantes do item 7.1.1.3. para aposentados/reformados e alínea “i” para pensionistas:

7.4.3.1. Após o cancelamento encaminha C.I. a GPREV/COREP informando que o benefício foi cancelado por óbito;

7.4.3.2. A GPREV/COREP Adota os procedimentos constantes no item h.

## **7.5. INFORMAÇÃO PELO SISOB**

7.5.1. No terceiro ou quarto dia útil do mês, a GETEC acessa o site do Ministério da Previdência (MPS) e baixa o arquivo “.txt” dos óbitos do mês anterior, ocorridos no Brasil e informados pelos Cartórios.

7.5.2. A GETEC encaminha a PRODAM via e-mail para processarem o arquivo e fazer o cruzamento com o objetivo de verificar a existência dos óbitos aos servidores do Estado.

7.5.3. A PRODAM após a verificação retorna um relatório para a GETEC com o cruzamento: arquivo de óbitos (x) servidores aposentados, pensionistas e ativos.

7.5.4. A GETEC recebe o relatório e encaminha através de C.I. para GPREV, que adotará os seguintes procedimentos:


7.5.4.1. Se confirmado como ex-segurado aposentado/reformado, envia memorando a GERA/COPAG para que a mesma efetue a exclusão no sistema CFPP, adotando os

CÓPIA CONTROLADA

ELABORAÇÃO INICIAL: GPREV  
DATA: 29.07.04

APROVAÇÃO INICIAL: CODIR  
DATA: 13.09.04

ASSINATURA/RUBRICA:

<b>MPR 01</b>	<b>MANUAL DE PROCEDIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS</b>	
<b>REVISÃO: 69</b>		

procedimentos conforme descritos nos subitens 7.1.1.3. para os pensionistas o alínea “i”;

7.5.4.2. Se identificado servidor em atividade, a GERA/COPAG informar através de ofício para o órgão de origem;

## 7.6. ANÁLISE E CALCULO DOS VALORES PAGOS APÓS O ÓBITO

7.6.1. O responsável pela recepção, controle e tramitação da GPREV/COPREV recebe o processo e realiza os seguintes procedimentos:

7.6.1.1. Registra o recebimento do processo no sistema SISPREV, assim como todos os eventos realizados e efetua a distribuição dos processos para cada analista tramitando o processo pelo SISPREV;

7.6.1.2. O analista recebe o processo pelo SISPREV, efetua análise prévia da documentação, verificação cadastral no sistema CFPP e emite os financeiros após o óbito e elabora a planilha de cálculo e revisão Técnica de Cálculo.


7.6.2. O responsável pela recepção, controle e tramitação de processos da GPREV/COPREV Tramita o processo através do SISPREV para a GEJUR.

## 7.7. FORMALIZAÇÃO JURÍDICA – AÇÃO DE APROPRIAÇÃO INDEBITA

7.7.1. Nos casos de pagamento após o óbito do ex-segurado a GEJUR recebe da GPREV/COPREV o processo através do SISPREV, adotando os seguintes procedimentos.

7.7.2. Registra o recebimento do processo no sistema SISPREV, assim como todos os eventos realizados.

7.7.3. Ingressa com ação de Apropriação Indébita contra o depositário infiel.

<b>MPR 01</b>	<b>MANUAL DE PROCEDIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS</b>	 Fundação <b>AMAZONPREV</b>
<b>REVISÃO: 69</b>		

- 7.8. Em caso de divergências ou necessidade de informações complementares devolve o processo a GPREV/COPREV, solicitando diligências, através do SISPREV.

## DECLARAÇÃO

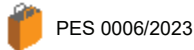
DECLARO, para fins de direito, junto a essa Associação Brasileira de Instituição de Previdência Estaduais e Municipais-ABIPEM, sob as penas da lei, que as estamos em processo de contratação da Plataforma SIRC, conforme documentos anexos.

Manaus, 27 de março 2023

*Maria Neblina Marães*

**Maria Neblina Marães**

Diretora Presidente



PES 0006/2023

Requisição ▶ Definição de Processos ▶ Despacho de Processo de Compra

 GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS PROCESSO Nº 013301.001050/2023	NAD - Nº 004/2023
	EMPENHO - Nº
	DATA: 28/02/2023
<b>NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS - NAD</b>	

<b>ORGÃO:</b> FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS	<b>CÓDIGO</b> 013301
<b>FONTE DE RECURSO</b> 2802202000000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA				
ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
		ANTERIOR	DEDUÇÃO	ATUAL
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 568.927,31	R\$ 229.202,40	R\$ 339.724,91

Solicito de V. Exª autorização para que seja(m) adquirido(s) o(s) material(is) ou executado(s) o(s) serviço(s) abaixo discriminados: em / /

CHEFE DO DEP. ADMINISTRATIVO

<b>CADASTRO Nº</b>	<b>CREDOR</b>
--------------------	---------------

<b>ENDEREÇO</b>
-----------------

ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	licença	60	R\$ 3.820,04	LICENÇA DE SOFTWARE, Licença de uso (anual) do serviço de Batimento de Dados do Sistema de Informações do Registro Civil - SIRC, plataforma digital que conecta os cartórios aos ambientes de governo eletrônico do Estado Brasileiro, conforme Projeto Básico.	R\$ 229.202,40

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**  
 Contratação de serviços especializados de solução de tecnologia da informação - TIC, de solução única, padronizada e multiclientes, para disponibilização do serviço de Batimento de Dados do Sistema de Informações do Registro Civil e SIRC, plataforma digital que conecta os cartórios aos ambientes de governo eletrônico do Estado Brasileiro

<b>PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO</b>			<b>CONFERE:</b> em / /
<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>DEDUÇÃO</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	<hr/> <b>AGENTE ORÇAMENTÁRIO</b>
R\$ 568.927,31	R\$ 229.202,40	R\$ 339.724,91	

<b>DESPACHO DA EXMª SR. SECRETÁRIO DE ESTADO</b>	<b>AUTORIZO:</b> em /
<input type="checkbox"/> - ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO <input type="checkbox"/> - AUTORIZADO A DESPESA, EMPENHE-SE	

Retornar
 Imprimir

Documento Assinado por: ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA em 28/02/2023 11:19:57

Documento assinado eletronicamente 267820/2023

AMAZONPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

Acesse: <https://www.portaldosegurado.am.gov.br/validar>

e valide o código: MjY3ODIw





**DELIBERAÇÃO SUPERIOR**

<b>ORIGEM: COMAP</b>	<b>PARECER N.º 36/2023-COMAP</b> <b>PARECER N.º 674/2023-GEJUR</b>	<b>DESTINAÇÃO:</b> <b>CODIR</b>
<b>ASSUNTO:</b> ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO – TIC.		DATA: 09/03/2023
<p>Senhora Presidente:</p> <p>1. A Diretoria de Administração e Finanças tomou ciência do processo de n.º <b>2023.A.01050</b>, que versa acerca de abertura de Processo de Contratação da <b>Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A.</b>, CNPJ n.º 42.422253/0001-01, por dispensa, para prestação dos serviços especializados de solução de tecnologia da informação - TIC, de solução única, padronizada e multiclientes, para disponibilização do serviço de Batimento de Dados do Sistema de Informações do Registro Civil – SIRC, plataforma digital que conecta os cartórios aos ambientes de governo eletrônico do Estado Brasileiro, para a Fundação AMAZONPREV.</p> <p>2. Em atenção ao Parecer n.º 674/2023-GEJUR, é destacado que, o serviço que se busca contratar é desenvolvido com exclusividade pela DATAPREV S.A, de acordo com o Parecer n.º 36/2023-COMAP, em atenção ao Modelo de Negócio – Batimento de Dados do SIRC, juntado aos autos (fls.05/35).</p> <p>É o relato em 23/03/2023.</p>		
<b>VOTO DA DIRAF</b>		
<p>1. Diante do exposto, em atenção ao Parecer n.º 36/2023-COMAP, em cumprimento as exigências legais do inc. XVI, do art. 24, e art. 26, ambos da Lei n.º 8666/93 e em consonância com o Parecer n.º 674/2023-GEJUR, a DIRAF <u>RECOMENDA APROVAÇÃO</u> da dispensa ora analisada para fins de contratação da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A., salientando a necessidade de encaminhar os autos ao Centro de Serviços Compartilhados – CSC, para aprovação da Minuta de Portaria de inexigibilidade, com inteligência do disposto no inc. VIII, do artigo 2.º, VIII, da Lei Delegada n.º 93/2007, pelo período de 60 (sessenta) meses, pelo Valor Global de <b>R\$ 229.202,40 (duzentos e vinte nove mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos)</b>, nos termos descritos no Projeto Básico (fls.243/256).</p> <p>2. Encaminha ao CODIR para deliberação. Após, se aprovado, ao COMAP para providencias necessárias a conclusão deste procedimento.</p> <p>É o voto que submeto na reunião ordinária em 23 / 03 / 2023.</p> <p><i>(assinado digitalmente)</i>  <b>Cláudio Marins de Melo</b>  <b>Diretor de Administração e Finanças</b></p>		
<b>AD REFERENDUM</b>		
<i>AD REFERENDUM</i>		
<p>Autorizo, “AD Referendum”, devendo o assunto ser submetido ao Conselho Diretor.</p> <p>Assinatura Eletrônica  <b>PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR</b></p>		

